

## **Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez**

### **Apresentação.**

Esta política foi elaborada pela Diretoria Executiva da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Astrazeneca do Brasil, coordenada pela Diretora responsável pela área de atuação da Estrutura simplificada de gerenciamento de risco de Liquidez, visando estabelecer diretrizes aplicadas a gestão do risco.

### **Gerenciamento do Risco de Liquidez**

A Diretoria Executiva é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez, cabendo ao Conselho Fiscal fiscalizar as tomadas de decisões.

As decisões estabelecidas devem ser aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária.

### **Conceito de risco de liquidez**

Trata-se da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e os passíveis exigíveis, ou seja, o desencaixe entre os pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade da cooperativa em honrar suas obrigações, considerando os prazos de liquidação dos direitos e das obrigações.

### **Finalidade do gerenciamento de liquidez**

O gerenciamento da liquidez tem como finalidade garantir recurso suficiente para suportar o impacto de possíveis saídas em potencial.

Para isso, foram elaborados instrumentos de gestão, tais como: Projeções de Fluxo de Caixa, Limites Mínimos de Liquidez, Testes de Stress e Planos de Contingência.

Para o Índice de Liquidez (IL) será considerado a razão entre os ativos financeiros livres e a média das cinco maiores saídas líquidas entre movimentações de entradas e saídas de recursos do fluxo de caixa, ocorridas no horizonte dos dois últimos anos.

A média deve ser apurada trimestralmente e o índice de liquidez (IL) não poderá ultrapassar 1,10 (um virgula dez).



**Plano de ação:**

Quando identificado por relatórios o desenquadramento dos índices, o responsável pelo gerenciamento do risco deverá comunicar a Diretoria Executiva para que seja elaborada uma estratégia e decisão com medidas de reenquadramento e prazos para regularização, visando atender a política e mitigar os riscos, sempre de acordo com a legislação.

Esta política foi aprovada pela Diretoria Executiva em 23 de outubro de 2019 em reunião extraordinária.

Sua revisão deverá ocorrer anualmente pela Diretoria Executiva e pelo Diretor responsável pelo Risco, com o devido registro em ata.

  
Vanessa Tedeschi Cordaro Levy  
Diretora Presidente

  
Mariana Campanate Rodrigues Viñau  
Diretora Secretária

---

C.E.C.M dos Funcionários da Astrazeneca do Brasil  
CNPJ 01.288.797/0001-37